INDICAÇÃO Nº 277/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que promova a fiscalização da destinação irregular de resíduos dos imóveis não abrangidos pela rede de esgotamento sanitário.**

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Trata-se de uma indicação que visa incentivar a fiscalização da destinação irregular de resíduos dos imóveis não abrangidos pela rede de esgotamento sanitário.

Sabe-se que boa parte dos imóveis de Rio das Ostras não são abrangidos pela rede de esgotamento sanitário, o que acaba por incentivar a utilização do sistema fossa e sumidouro.

Ocorre que, diversos imóveis não promovem a destinação regular dos resíduos, chegando, em alguns casos, a ocorrer o lançamento nas vias públicas. Além do crime ambiental, a destinação irregular dos resíduos pode acarretar diversos problemas de saúde para os moradores.

Sendo assim, imperioso se faz promover uma maior fiscalização com as sanções devidas, a fim coibir a prática irregular acima descrita.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 09 de junho de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor